



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.019

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 98, de 28 de abril de 2009, realizado para o cargo de **Administrador**.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 3.116/2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 98, de 28 de abril de 2009, publicado no DOU em 29 de abril de 2009, realizado para o cargo de **Administrador**, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para os **campi** Ouro Preto/Mariana, os seguintes candidatos:

<b>CARGO: ADMINISTRADOR</b>	
<b>CAMPI: OURO PRETO/MARIANA</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Pedro Xavier da Penha	1
Rosely Moraes Sampaio	2
Gerson Oscar de Menezes	3
Nilceia Tavares Andrade	4
Paula de Sousa Guizellini	5
Andrea Bertelli	6
Cleiton Martins Duarte da Silva	7
Maria José Paes Roque Pinto	8
Ana Marcelina de Oliveira	9
Andréia de Souza Pereira	10
Fernanda Machado Fonseca	11
João Fausto da Fonseca	12
Charlene Aparecida da Silva	13
Carlos Nunes Cordeiro	14
Carolina Sampaio Abrantes	15
Tânia Maria de Freitas Barcelos	16
Simone Fernandes de Melo	17
Ana Luisa de Jesus	18
Christian Douglas Carneiro Egídio	19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Reitoria



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Lucia Cristina Goncalves Siqueira Carlos	20
Nelma Penha da Costa	21
Renato dos Santos Moraes	22
Geraldo de Carvalho	23
Luiz Fernando de Sousa	24
Danilo Cesar Delfim	25
Wagner de Oliveira Leitão	26
Gracy Kelly de Freitas Santos	27
Ana Paula da Silva	28
Rodrigo Jose Resende	29
Marluce Braz Duarte	30
Raquel Lucas Romano	31
Gislene Aparecida Teixeira de Oliveira	32
Greiciania Pertence Reis	33

**Art. 2º** O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Ouro Preto, em 20 de agosto de 2009.

  
**PUBLICADO**  
BOLETIM ADMINISTRATIVO  
Nº 35  
DATA 18/09/2009  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente